



**RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

A plena Diretoria da CEASA/SC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a **declaração de emergência em saúde pública** de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a **Portaria nº 188/GM/MS**, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o **Decreto nº 525**, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências;

Considerando o **Decreto nº 235**, de 08 de abril de 2020 que dispõe sobre orientações a população em geral e sobre as atividades em funcionamento;

Considerando o **Decreto nº 244**, de 12 de abril de 2020 que dispõe sobre a retomada de atividades e os responsáveis pela fiscalização;

Considerando o **artigo 96º** que dá atribuição à diretoria e a gerência de mercado para elaboração de normas e resoluções visando o melhor funcionamento da CEASA/SC;

Considerando que a CEASA/SC é uma empresa de atividade essencial a sociedade;

Considerando que a CEASA/SC possui um grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

Considerando a necessidade de adotar medidas de prevenção durante a duração da ESPIN;

**RESOLVE:**

Tornar obrigatório o uso de máscaras de tecido não tecido (TNT), algodão ou descartáveis dentro das especificações e orientações da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária dentro das unidades da CEASA/SC a partir do dia 20 de abril de 2020.

Medidas e sanções conforme decreto do Governo do Estado de Santa Catarina nº 235 e 244/2020 poderão ser aplicadas caso observe o descumprimento desta norma.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca**  
**Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC**

Dê-se ciência e cumpra-se.

São José/SC, 13 de abril de 2020.

<b>Angelo Di Foggi</b> <b>Diretor-Presidente</b>	
<b>Eduardo Guedert</b> <b>Diretor de Apoio Operacional</b>	
<b>Edmilson Costa Moreira</b> <b>Diretor Administrativo</b>	